



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 06,
07 e 08 de janeiro de 2024.

Ano XI Edição nº 2.304 Pág. 1 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraclaro.pr.gov.br

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	PAG
PORTARIA Nº 1.481/2024	02
PORTARIA Nº 1.482/2024	03
PORTARIA Nº 1.483/2024	04
PORTARIA Nº 1.484, DE 5 DE JANEIRO DE 2024	04
PORTARIA Nº 1.485, DE 5 DE JANEIRO DE 2024	05
PORTARIA Nº 1.486, DE 5 DE JANEIRO DE 2024	06
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2023	06

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 06,
07 e 08 de janeiro de 2024.

Ano XI Edição nº 2.304

Pág. 2 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.481/2024

SÚMULA: Designa Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Ribeirão Claro para atuar nas licitações na modalidade Pregão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 60 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E ATENDENDO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/21,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora municipal, Sra. **JÉSSICA CAMILA DE MELLO** - CPF/MF 073.593.259-00, para atuar como **Agente de Contratação do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná**, em licitações na modalidade Pregão no exercício de 2024.

§ Único - As atribuições do Agente de Contratação são as constantes no Art. 3º do Decreto Municipal nº 1.485/2023 de 22/12/2023.

Artigo 2º - Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Artigo 3º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão no exercício de 2024:

- Cristiane Regina Sasdelli Amadeu - CPF/MF 040.745.099-89
- Sílvia Fabrícia Pereira Pires – CPF/MF 171.387.918-28

§ Único - O Agente de Contratação será substituído, em seus impedimentos legais ou eventuais, pelo servidor Gabriel Marques Lima - CPF/MF 097.089.519-42.

Artigo 4º - Os casos omissos na presente Portaria reger-se-ão pela Legislação aplicável a espécie.

Artigo 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
Prefeito Municipal

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 06,
07 e 08 de janeiro de 2024.

Ano XI Edição nº 2.304 Pág. 3 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1.482/2024

SÚMULA: Designa a Pregoeira Oficial, Pregoeiro Substituto e Membros da Comissão de Apoio ao Pregão Eletrônico do Município de Ribeirão Claro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 60 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E ATENDENDO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora municipal, Sra. Jéssica Camila de Mello - CPF/MF 073.593.259-00, para atuar como Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em Licitações na modalidade Pregão Eletrônico que serão regidas pelas Leis 8.666/93 e 10.520/02 e que se enquadram nas hipóteses fixadas pelo regime de transição de que trata o artigo 191 da Lei de nº 14.133/21, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1481/23.

§ Único - As atribuições da Pregoeira Oficial são as constantes no Art. 9º da Lei Municipal nº 255/2006 de 19/04/2006.

Artigo 2º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Comissão de Apoio nas Licitações que se enquadram no artigo 1º da presente portaria.

COMISSÃO DE APOIO:

- Cristiane Regina Sasdelli Amadeu - CPF/MF 040.745.099-89
- Silvia Fabrícia Pereira Pires – CPF/MF 171.387.918-28

Artigo 3º - A Pregoeira Oficial será substituída, em seus impedimentos legais ou eventuais, pelo servidor Gabriel Marques Lima - CPF/MF 097.089.519-42.

Artigo 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada a Portaria 1.305/2023, e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
Prefeito Municipal

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 06,
07 e 08 de janeiro de 2024.

Ano XI Edição nº 2.304

Pág. 4 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 1.483/2024

SÚMULA: Autoriza que o agente de contratação e equipe de apoio designados pelas portarias nº 1.481/2024 e 1.482/2024 atuem nos pregões eletrônicos provenientes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE, AUTORIZA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO A REALIZAREM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AUTARQUIA MUNICIPAL – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE).

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os servidores municipais relacionados nas Portarias nº 1.481/2024 e 1.482/2024, para atuarem nas licitações da modalidade pregão eletrônico provenientes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) no exercício de 2024.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 04 de janeiro de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
Prefeito Municipal

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1.484, DE 5 DE JANEIRO DE 2024.

Exonera a Sra. Elizangela Augusta Paschoal Bonato do cargo de Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a partir de 8 de janeiro de 2024, do cargo de Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a Sra. Elizangela Augusta Paschoal Bonato, matrícula 186419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 06,
07 e 08 de janeiro de 2024.

Ano XI Edição nº 2.304

Pág. 5 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 5 de janeiro de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.485, DE 5 DE JANEIRO DE 2024.

Promove por progressão horizontal a servidora Vanessa Cristina Nogueira, consoante redação dos arts. 24 e 25 da Lei Complementar n.º 091/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal, considerando a solicitação constante do protocolo n.º 9343/2023, de 20 de dezembro de 2023; considerando o disposto nos arts. 24 e 25 da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta do Município de Ribeirão Claro.

RESOLVE

Art. 1º. Promover por avanço horizontal, a servidora municipal Vanessa Cristina Nogueira, matrícula 186456, à referência salarial um da Classe C do Grupo Ocupacional de Carreira Nível Superior (GOCNS V), correspondente ao posicionamento dos servidores que comprovarem a realização de um segundo curso de Especialização em nível de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, relacionado com a área de atuação, em entidade reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 5 de janeiro de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 06,
07 e 08 de janeiro de 2024.

Ano XI Edição nº 2.304

Pág. 6 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 1.486, DE 5 DE JANEIRO DE 2024.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora BSA para apurar os fatos constantes do protocolo nº 9037/2023, Ofício n.º 87/2023 (SMOU) e Ofício nº 157/2023 (SMEC), objetos do protocolo n.º 9368/2023, apresentado pelo Governo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do protocolado n.º 9368/2023, apresentado pelo Governo Municipal, solicitando abertura de Processo Administrativo para apurar os fatos constantes no protocolo nº 9037/2023, Ofício nº 87/2023 da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Ofício nº 157/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar tem por finalidade apurar as infrações administrativas ocorridas no serviço público, sob a égide dos princípios constitucionais da ampla defesa e ao contraditório assegurando-se ao acusado a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar as condutas da servidora BSA, matrícula 14591, possivelmente ensejadoras de falta grave no exercício de suas funções.

Art. 2º Para dar cumprimento ao disposto no caput do art. 1º desta Portaria ficam designados para integrar a Comissão de Processo Administrativo, os seguintes servidores:

I – Presidente:

a) Daniela Cristina Ribeiro, Assistente Administrativo;

II – Secretário:

a) Sílvia Fabricia Pereira Pires, Assistente Administrativo;

III – Membro:

a) Jose Amaury Antunes da Silva, Auxiliar de Tributação.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo deverá concluir os seus trabalhos no prazo máximo de até noventa dias, conforme disposto no art. 16 da Lei Municipal n.º 663, de 22 de julho de 2010, findo o qual deverá apresentar relatório conclusivo ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Fica concedida aos membros da Comissão de Processo Administrativo, a gratificação especial prevista no art. 49 da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, cujo pagamento limitar-se-á ao prazo estabelecido no caput do art. 3º desta Portaria.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 06,
07 e 08 de janeiro de 2024.

Ano XI Edição nº 2.304 Pág. 7 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 5 de janeiro de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2023 (PMRC) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 (PMRC)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: BRUSCAIN SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – **CNPJ:** 35.669.600/0001-21

OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços, com dedicação exclusiva de mão-de-obra destinada ao atendimento de atividades meio do Poder Executivo Municipal, para atividades de Auxiliar de Serviços Gerais para limpeza e conservação de áreas públicas para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VIGÊNCIA: 16 de dezembro de 2023 a 15 de fevereiro de 2024.

VALOR: R\$ 52.239,12 (cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e doze centavos).

Ribeirão Claro-PR, 15 de dezembro de 2023.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal